
IROA, S. A.
Despacho n.º 280/2011 de 7 de Março de 2011

Considerando a pretensão da requerente Florência Maria Vieira Xavier, contribuinte fiscal n.º 178705055, residente na Estrada Regional, s/n, freguesia de Ponta Delgada, Concelho de Santa Cruz das Flores, de proceder a construção de armazém, com área total prevista de 100 m², no prédio sito à Lomba do Pedro João, freguesia de Ponta Delgada, concelho de Santa Cruz da Graciosa, com o artigo matricial n.º 1099 e com área de 21804 m².

Considerando que a requerente tem uma exploração com área total de 33 hectares e efectivo pecuário de 50 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de armazém, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Lomba do Pedro João, freguesia de Ponta Delgada, concelho de Santa Cruz da Graciosa, com o artigo matricial n.º 1099.

25 de Fevereiro de 2011. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.